



Art. 4 Caracteriza como lixo infectante que pode provocar acidentes de trabalho, eventuais riscos ao ambiente e a integridade dos servidores e usuários, os seguintes insumos descartáveis:

1. Luvas
2. Seringas
3. Agulhas
4. Testes rápidos e lancetas
5. Jelco
6. Scalp
7. Cateter
8. Algodão e esparadrapos
9. Ataduras
10. Lenções descartáveis
11. Aventais descartáveis
12. Instrumentais cirúrgicos descartáveis

Art. 5 Essa Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasileira-PI, 24 de abril de 2023.

Jayro dos Santos Ferreira
Gerente de Atenção Primária à Saúde
Portaria 115/2022

Jayro dos Santos Ferreira
Gerente de Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 115/2022

Id:0F8BDB86F43E7F01



LEI Nº 286/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Secretaria da Mulher e da Diversidade de Gênero (SMMDG), acrescentando dispositivos na lei nº 140/2013 que organiza a estrutura administrativa da prefeitura de Brasileira-PI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, CARMEN GEAN VERAS E MENESES, faz saber que a Câmara Municipal de Brasileira- Piauí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município de Brasileira a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE DE GÊNERO (SMMDG), sendo este o órgão incumbido de orientar, apoiar, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas para mulheres e população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outros grupos e variações de sexualidade e gênero (LGBTQIA+) no âmbito do Município de Brasileira-PI.

Parágrafo Primeiro- A referida secretaria fica vinculada ao Gabinete do Prefeito (a), acrescentando o item 2.11 ao artigo 3º da Lei nº 140/2013.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade de Gênero (SMMDG) será exercida pelo respectivo Secretário (a) Municipal, que será nomeado pelo Prefeito (a) Municipal e desempenhará as funções típicas definidas no caput, deste artigo, e terá a seguinte estrutura:

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

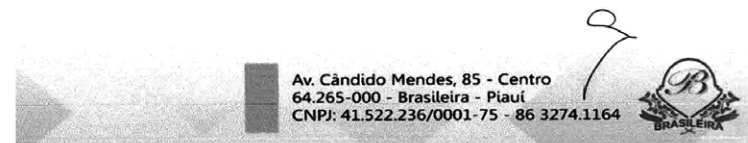


I. A Coordenação Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, implementando programas e projetos temáticos nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que considerem as mulheres em sua diversidade, visando à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais e ainda terá função de propor políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos aos que estiverem em situação de violência.

II. A Coordenação Municipal de Políticas Públicas para as diversidades de Gênero tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados para as diversidades na formulação de políticas que promovam a igualdade racial e apoio a liberdade de orientação sexual, visando à promoção da igualdade de gênero, e dos direitos de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais e ainda terá função de propor políticas públicas de enfrentamento à violência contra as diversidades de gêneros com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos aos que estiverem em situação de violência.

Artigo 2º- A Secretaria da Mulher e da Diversidade de Gênero e suas respectivas coordenações tem ainda como finalidade assessorar a diferentes órgãos do governo Municipal programas dirigidos à mulher e as diversidades de gênero em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, comunicação, participação política e outros, elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos ao tema.

Art. 3º- Os recursos necessários para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana serão providos pela Prefeitura Municipal de Brasileira mediante remanejamento de dotações na forma autorizada na Lei do Orçamento Municipal.



Art.4º- A remuneração, gratificação ou subsídios dos referentes cargos estão nos respectivos anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Brasileira-PI, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Carmen Gean Veras de Menezes
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de abril dois mil e vinte três encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz

Assessoria de Gabinete

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



(Continua na próxima página)



ANEXO I

(Art. 3º, ITEM 2.11 DA LEI Nº 140/2013)

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário(a) Municipal da Mulher e da Diversidade de Gênero	1	R\$ 2.611,57
Coordenador (a) Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	1	R\$ 1.302,00
Coordenador(a) Municipal de Políticas Públicas para as Diversidades de Gênero	1	R\$ 1.302,00

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:030E6A4BAA647E80



PORTARIA Nº 089/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Menezes no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Maria de Jesus Furtado Amaral CPF: 396.242.933-68 do cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
02 de maio 2023

Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:0471AFC407EE7E7F



PORTARIA Nº 088 /2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Menezes no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Fabiane Mendes de Sirqueira Amaral, CPF nº 626.851.633-87, do cargo de Chefe do Departamento de Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
02 de maio 2023

Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:0047DF5AEF507E82



PORTARIA Nº 090/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Jacqueline Sousa Damasceno Melo CPF 824.708.553-49 para o cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
02 de maio de 2023.

Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

